



APUR

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES
UNIVERSITÁRIOS DO RECÔNCAVO

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES SINDICAIS DO CECULT

Pelo presente Edital e no uso das atribuições que nos foram conferidas na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, conforme instituído no art. 44º do Regimento da APUR, e fazendo cumprir o art. 46º do mesmo Regimento, convocamos os/as docentes do CECULT/UFRB, filiados à APUR, para a eleição de Representantes Sindicais da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo neste Centro de Ensino.

1 – Da Composição das Chapas:

1.1. REPRESENTANTES SINDICAIS JUNTO AO CECULT - A chapa deverá ser composta por um titular e um suplente. Na inscrição a chapa deve identificar o nome do Titular e do Suplente, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

2. Dos Requisitos para a Inscrição:

2.1. Para composição da chapa para Representantes Sindicais da APUR no CECULT, só estão aptos à inscrição professores do CECULT filiados à APUR.

3. Da Inscrição de Chapas:

3.1. As inscrições para a eleição das representações serão realizadas por chapa com os cargos preenchidos, inclusive os suplentes, não podendo um mesmo sindicalizado inscrever-se em mais de uma chapa.

3.2. A inscrição das chapas será realizada no período de 20/04/2015 à 24/04/2015. O registro, sob forma de uma breve carta pleiteando a inscrição, deverá ser enviado ao email da APUR. apurdiretoria@gmail.com , até às 17:00 horas do dia 24/04/2015.

04. Da Homologação:

4.1. Mediante o preenchimento de todas as exigências contidas neste edital, as inscrições das chapas serão homologadas e divulgadas no sítio eletrônico da APUR www.apur.org.br, e na lista de e-mails docentes do CECULT até o dia 27.04.2015.

5. Do Local, Hora e Data da Eleição:

5.1. A votação será no dia 28.04.2015 (terça-feira), no hall do CECULT, **das 8 às 12h e das 14 às 19 h**

5.2. Na mesa de votação haverá uma lista contendo os nomes dos professores do CECULT associados da APUR.

5.3. O eleitor deverá identificar-se perante representante da Comissão Eleitoral ou mesário oficialmente indicado pela mesma através da apresentação de documento de identificação com foto (ex.: crachá funcional da UFRB, carteira de identidade, CNH etc.).

5.4. Cada votante poderá indicar apenas uma chapa para cada representação.

5.5. Para as eleições dos Representantes Sindicais da APUR no CECULT apenas filiados à APUR poderão votar, facultado o direito de filiação a quem desejar votar.

5.5. Não será permitido voto em trânsito ou por procuração.

5.6. Após o encerramento da votação, a urna será lacrada pela Comissão.

5.7. As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão colocadas em envelope não transparente, que acompanhará o material da votação, o qual será lacrado e assinado pela Comissão.

6. Da Apuração dos Votos

6.1. A apuração iniciar-se-á após o encerramento da votação no CECULT.

6.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior números de votos.

7. Da Homologação dos Resultados

7.1. O resultado será homologado e publicado no sítio eletrônico da APUR www.apur.org.br, e na lista de e-mails docentes do CECULT até o dia 29.04.2015

8. Do Mandato:

8.1 O mandato dos Representantes Sindicais é de 2 (dois) anos.

9. Do Cronograma das eleições:

Data	Atividade
17.04.2015	Lançamento do edital das eleições
De 20.04.2015 à 24.04.2015	Inscrição de Chapas
Até 25.04.2015	Homologação das Chapas
28.04.2015	Votação e Apuração
29.04.2015	Homologação dos Resultados


10. Das Disposições Gerais

10.1. As cédulas de votação serão assinadas pela Comissão Eleitoral.

10.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo Amaro, 17 de abril de 2015.

Comissão Eleitoral:



ANTONIO EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da APUR